



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.249 DE 22 DE MAIO DE 2023

“Altera a alínea e do II inciso do art. 3º da Lei Ordinária nº 1047/2013”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterada a alínea e do II inciso do art. 3º, como se segue:

Art. 3º...

I - ...

II - ...

e) não ser o veículo na data do registro de ano de fabricação superior a 10 (dez) anos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 22 de maio de 2023.

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Márcio D. de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/05/23
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

23 MAIO 2023

Gonçalves, 09:18 hs

Renê de Lima